



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL N.º 04/NUCLI-ISF/UFVJM/2022

Processo nº 23086.008885/2022-10

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Coordenação Pedagógica Geral do Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras - NuLi-IsF da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção de estudantes para atuar como professor bolsista de Português como Língua Estrangeira (PLE) do Núcleo de Línguas da UFVJM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, está em consonância com as diretrizes da Política Linguística da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que estabelece em seu Art 2º a valorização e promoção da Língua Portuguesa como Língua Estrangeira e das ações de acolhimento do estudante estrangeiro.

1.2. O Programa PLE é uma ação conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e o Núcleo de Línguas da UFVJM (NuLi), que tem como objetivo principal promover o ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) por meio da oferta de cursos: Português como língua de acolhimento e cultura brasileira; PLE para estudantes estrangeiros participantes do Programa PEC-G; preparatório para estudantes estrangeiros candidatos ao PEC-G para prestar o exame Celpe-Bras; PLE para discentes e docentes em mobilidade na instituição.

1.3. Este edital objetiva selecionar estudantes do Curso de Licenciatura em Letras da UFVJM para atuar como professor bolsista de PLE no Núcleo de Línguas da UFVJM.

1.4. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro reserva através do presente Edital.

1.5. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), concedida somente enquanto o professor bolsista exercer essa função e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

1.6. Para recebimento de bolsas especificadas no Item 1.4, o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

1.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível de 11 a 25 de julho de 2022, disponível pelo link: <https://forms.gle/7KXDgdMiLBFsEJ567>.

2.2. A inscrição será confirmada pelo número de matrícula do candidato após conferência da documentação descrita no item 2.4 deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada na página da Diretoria de Relações Internacionais, na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

2.3. Envio do formulário eletrônico de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma - item 2.1, fazendo o upload da documentação obrigatória listada no item 2.4, em formato PDF, arquivo único, com o título **NOME COMPLETO-INSCRIÇÃO PROFESSOR PLE:**

2.4. Da documentação obrigatória

- Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória;
- Comprovante de matrícula ativa no curso de Licenciatura em Letras da UFVJM;
- Histórico Escolar atualizado.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

Podem concorrer no presente processo seletivo:

3.1.1 Estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras da UFVJM e que tenham a disciplina Português como Língua Estrangeira em curso ou concluída com aprovação.

3.1.2 É desejável conhecimento em língua inglesa ou em língua espanhola.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido da seguinte forma: análise documental, de caráter classificatório; avaliação didática, de caráter classificatório; e entrevista, de caráter eliminatório.

4.2 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula de Português como Língua Estrangeira, com duração de 15 (quinze) minutos, sobre o tema "Pronomes Pessoais".

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.5. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas presencialmente no período de 01 a 03 de agosto de 2022, obedecendo à ordem de inscrição do candidato. O dia, horário e local da prova didática e entrevista serão informados no dia anterior ao dia da prova via e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.6. A avaliação didática será realizada individualmente com cada candidato e os membros da banca.

4.7. Para realização da avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para a Comissão Examinadora, que será composta por três avaliadores, por meio do e-mail <coordnucli@ufvjm.edu.br> até às 17h00 do dia 01/08/22. O candidato deverá indicar no plano de aula a necessidade de equipamento de áudio e vídeo para a sua aula.

4.8. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua avaliação didática.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a avaliação didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATUAÇÃO NO NUCLI

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para atuação como professor bolsista do NuLi:

5.2. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 08 (oito) horas em sala de aula, com atendimento de 02 (duas) turmas, presencial ou remoto, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

b) 04 (quatro) horas de atividades de formação acadêmico-profissional junto à coordenação pedagógica e o professor orientador de PLE, que inclui preparação de materiais didáticos e avaliações, e preenchimento de formulários de frequência, diários de classe e resultados.

c) 08 (oito) horas para atendimento de outras demandas do NuLi, tais como: orientação, oficinas, cursos, produção de conteúdos para redes sociais, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas à internacionalização da UFVJM, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

5.3. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e do Auxílio Manutenção da PROACE.

5.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na IES.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento da bolsa professor NuLi, o estudante deve cumprir as atribuições a seguir:

6.2. Atender a proposta e a finalidade dos cursos ofertados pelo NuLi e desenvolver materiais

didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a orientação da coordenação pedagógica e do professor orientador de área.

6.3. Ministrando cursos presenciais ou à distância de Português como Língua Estrangeira conforme cronograma de oferta de cursos previsto pela coordenação, tais como: Português como língua de acolhimento; cultura brasileira; PLE para estudantes estrangeiros participantes do Programa PEC-G; preparatório para estudantes estrangeiros candidatos ao PEC-G para prestar o exame Celpe-Bras; PLE para discentes e docentes em mobilidade na instituição.

6.4. Apoiar a DRI na recepção do estudante internacional na UFVJM: acompanhar os alunos no processo de matrícula e em um passeio pelo campus, somente no caso dos estudantes matriculados em cursos do Campus de Diamantina.

6.5. Participar do acompanhamento pedagógico nos formatos de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação.

6.6. Responder pela regência de 02 (duas) turmas, presencial ou online, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e frequentes.

6.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 02 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 08 (oito) horas semanais.

6.8. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi.

6.9. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas de e-mails institucionais criados exclusivamente para fins pedagógicos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação dos cursos.

6.11. Auxiliar a Coordenação Pedagógica no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas.

6.12. Preencher o relatório de frequência mensal, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação, como requisito para o recebimento de cada bolsa.

6.13. Garantir que sua carga de dedicação às atividades do NuLi seja desempenhada ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas dos cursos.

6.14. Não usar os canais do NuLi nem as aulas para divulgar atividades comerciais ou didáticas particulares, como aulas, cursos, workshops, lives e similares aos participantes matriculados.

6.15 O não cumprimento dessas atribuições poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado parcial da prova didática e entrevista será divulgado no dia 08 de agosto na página da Diretoria de Relações Internacionais, na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

7.2. Recurso ao resultado parcial deverá ser enviado até o dia 09 de agosto, para o e-mail <coordnucli@ufvjm.edu.br>.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 10 de agosto na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI-UFVJM), na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

8. CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATA | CANAL |
|-----------------------------|-------------------|--|
| Inscrições | 11 a 25 de julho | Formulário de inscrição |
| Deferimento de inscrições | 29 de julho | Página da DRI, aba notícias |
| Prova didática e entrevista | 01 a 03 de agosto | Página da DRI, aba notícias |
| Resultado parcial | 08 de agosto | Página da DRI, aba notícias |
| Prazo para recursos | 09 de agosto | coordnucli@ufvjm.edu.br |
| Resultado final | 10 de agosto | Página da DRI, aba notícias |

9. DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A sala de realização do processo seletivo será higienizada no dia anterior ao da realização da prova e da entrevista.

9.2. O horário da prova didática e da entrevista dos candidatos será agendado com um intervalo de tempo considerável para evitar aglomeração próximo ao local do processo seletivo.

9.3. Ao entrar no local de realização do processo seletivo, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%.

9.4. Todos os usuários deverão utilizar máscara cirúrgica, ou de qualidade superior, durante todo o período de realização do processo seletivo. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

9.5. Serão disponibilizados aos candidatos materiais de higienização (álcool gel e papel toalha) na sala de realização do exame.

9.6. A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos.

9.7. Os candidatos não deverão compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta.

9.8. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.

9.9. Todos devem respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.

9.10. Será mantido, obrigatoriamente, o distanciamento em torno de 2 metros ou mais entre os presentes na sala de realização do processo seletivo.

9.11. As janelas da sala serão mantidas abertas durante toda a realização do processo seletivo.

9.12. Utilizar recipientes individuais/pessoais para o consumo de água.

9.13. Não se alimentar no ambiente das provas, para evitar a retirada da máscara.

9.14. Essas orientações estarão afixadas na porta da sala de realização do processo seletivo para consulta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais da atual Política Linguística da UFVJM .

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no portal UFVJM, na aba notícias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da DRI/UFVJM.

10.5. A Coordenação do NuLi da UFVJM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de julho de 2022.

Érika Viviane Costa Vieira

Coordenadora Pedagógica Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador Pedagógico Geral**, em 11/07/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782488** e o código CRC **1EBAAE04**.
